

REGULAMENTO DAS OLIMPIADAS JÚNIOR DE ASTRONOMIA 2025

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As **Olimpiadas Júnior de Astronomia** são um concurso de âmbito nacional, promovido e organizado pela **Sociedade Portuguesa de Astronomia** (SPA), destinado aos alunos do **7º, 8º e 9º ano de escolaridade** de todo o território nacional.

1.2. As **Olimpiadas Júnior de Astronomia** têm como objetivo:

- incentivar o interesse pela astronomia;
- enriquecer os conhecimentos sobre astronomia na população escolar;
- promover o contacto com a realidade da astronomia profissional em Portugal;
- estimular a curiosidade e o pensamento científico.

1.3. Podem concorrer todos os alunos que, no ano letivo 2024/2025, estejam matriculados no 7º, 8º ou 9º ano de escolaridade do ensino básico em qualquer estabelecimento de ensino em território nacional.

1.4. O **prazo de inscrições** decorre até ao dia **7 de fevereiro de 2025**. Os alunos inscritos realizarão a prova nas respetivas escolas a **19 de fevereiro de 2025**.

1.5. Cada escola deverá designar um(a) professor(a) que apoie a participação dos alunos e que será responsável pela recolha e submissão de todos os elementos de inscrição de alunos dessa escola, servindo de elo de ligação entre os alunos participantes e a organização.

1.6. O(A) professor(a) responsável por cada escola deverá comunicar ao(à) respetivo(a) Diretor(a) de Turma a intenção de participação dos alunos nas **Olimpiadas Júnior de Astronomia**.

2. ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1 As **Olimpíadas Júnior de Astronomia** consistem na realização de uma prova nas escolas de origem dos alunos que se inscrevam e que estejam em condições de a realizar, após validação da Sociedade Portuguesa de Astronomia;

2.2. Para a realização da prova não há, à partida, um número limite de inscrições; este poderá ser estabelecido em cada escola em função das condições de realização da prova (**ver condições de realização - pontos 3.5 e 3.6**). A escola poderá fazer uma seleção prévia e os critérios deverão ficar a cargo dos professores do grupo de recrutamento 510 - Física e Química.

2.3. As provas e os critérios de correção serão elaborados por um júri nacional designado pela direção da Sociedade Portuguesa de Astronomia.

2.4. A correção das provas será validada pelo júri nacional indicado no ponto anterior.

2.5. Após a inscrição na área específica do site da SPA, serão enviadas ao(à) professor(a) responsável informações detalhadas sobre os procedimentos a cumprir ao longo de todo o processo.

2.6. Se, por qualquer eventualidade, alguma das datas de realização for alterado, a organização entrará em contacto com os professores responsáveis pelas equipas que se tenham inscrito.

3. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. Até ao dia **12 de fevereiro de 2025**, o(a) professor(a) responsável em cada escola receberá, por correio eletrónico, a confirmação da inscrição dos alunos nas **Olimpíadas Júnior de Astronomia**.

3.2. A prova é realizada na escola que os alunos frequentam, sob a supervisão do(a) professor(a) responsável.

3.3. As provas realizam-se simultaneamente em todo o país no dia **19 de fevereiro de 2025** pelas **15:00 horas** no Continente e na R. A. da Madeira, **14:00 horas** na R. A. dos Açores;

3.4. A prova terá a duração máxima de 60 minutos e é individual.

3.5. A prova será realizada com recurso a uma plataforma digital pelo que é necessário garantir que cada aluno inscrito pode aceder a um equipamento informático com ligação à internet.

3.6. Durante a realização da prova deve ser utilizada uma câmara que irá transmitir a imagem da sala para uma sessão de videoconferência criada para o efeito pela organização das olimpíadas.

3.7. O(A) professor(a) responsável em cada escola terá como funções:

- Monitorizar as inscrições dos alunos interessados em realizar a prova
- Em colaboração com as Direções das respetivas escolas providenciar o número de equipamentos informáticos necessários em função dos alunos inscritos;
- Promover a vigilância durante a realização da prova;

3.8. Após a correção, a Comissão Organizadora informará os professores(as) responsáveis acerca dos resultados obtidos pelos seus alunos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A todos os participantes na prova serão atribuídos diplomas de participação.

6.2. Aos três alunos melhor classificados a nível nacional serão atribuídos prémios especiais e aos dez alunos melhor classificados serão atribuídos prémios de participação.

6.3. Qualquer questão que surja durante o decurso das ***Olimpíadas Júnior de Astronomia*** não contemplada neste regulamento, será resolvida pela Comissão Organizadora que pode ser contactada através do endereço de e-mail: **spa.olimpiadasjuniorastronomia@gmail.com**